



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
VICE-PROCURADOR-GERAL

CICLO DE CONFERÊNCIAS SOBRE O REGIME DO MAIOR ACOMPANHADO:

APROXIMAR E CAPACITAR

“A AUDIÇÃO: ESTRATÉGIAS PARA MELHOR COMUNICAR”

Sessão de Abertura

Esta é a terceira e última sessão do ciclo de conferências que organizámos sobre o maior acompanhado, no âmbito da Estratégia nacional do Ministério Público para os Adultos com Vulnerabilidades, aprovada pela Procuradoria-Geral da República em junho do ano passado.

Este ciclo de conferências não poderia terminar sem ouvir as pessoas, as pessoas que beneficiam ou que potencialmente poderão beneficiar de medidas de acompanhamento.

O mote é “aproximar e capacitar”.

E por isso hoje convidámos autorrepresentantes que nos irão ajudar a melhor compreender como poderemos aproximar mais a Justiça das pessoas, de todas as pessoas.

Não podemos pretender uma abordagem centrada nas pessoas e um acompanhamento individualizado sem garantir a comunicação com a pessoa que vai beneficiar deste acompanhamento.

O legislador voltou a introduzir a obrigatoriedade da audição da pessoa beneficiária.



Estamos hoje mais despertos para a necessidade de adaptações processuais do que estávamos há uns anos, quando este regime entrou em vigor.

No entanto, há ainda muito a melhorar. Os tribunais não estão ainda todos preparados para receber as pessoas num ambiente tranquilo e seguro – falo da segurança neuro afetiva. Somos todos pessoas. E todos sabemos que para existir uma efetiva comunicação temos não só de falar a mesma linguagem – o que, só por si, já levanta algumas dificuldades – mas também de estabelecer uma ponte com o nosso interlocutor. Para estabelecer essa ponte necessária à comunicação é essencial que o sistema nervoso consiga processar a mensagem, tenha tempo e espaço seguro para receber a mensagem e para emitir também a sua comunicação. Um espaço frio e formal, como uma sala de audiências, a linguagem e o tempo da justiça, representam obstáculos à boa comunicação.

Os magistrados necessitam de auxílio nesta matéria. Em primeiro lugar porque a nossa formação é vocacionada para o direito. Por mais humanizada que procure ser a Justiça, haverá sempre algumas dificuldades de comunicação direta entre magistrados e pessoas com deficiência, fruto das especificidades de cada condição – muitas vezes, ainda, desconhecidas por quem estudou direito.

Nesse sentido, necessitamos de aproximar o direito a outras áreas do saber, de aproximar os magistrados a outros profissionais, para que todos, em conjunto, possamos contribuir para uma efetiva comunicação em sede de audição no processo de maior acompanhado.

Necessitamos, nós magistrados e as pessoas com deficiências, do apoio de técnicos especializados que possam ajudar a construir essa ponte da comunicação.



Por isso, defendemos uma solução semelhante à já legalmente estabelecida, por exemplo, em Espanha, que permite a assistência da pessoa adulta com vulnerabilidade nos processos em que intervém, através de um facilitador ou mediador de comunicação.

Esta é uma das recomendações do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na sua recente Proposta sobre a “Avaliação da legislação referente às pessoas com deficiência no acesso à justiça”. Recomendação com a qual concordamos.

A aplicação do regime do maior acompanhado, também no momento da audição, exige um esforço conjunto de todos os intervenientes que apoiam as pessoas com deficiência: organizações, técnicos de ação social, famílias, grupos de pares, todos. Por este motivo mais uma vez nos congratulamos por agregar nesta sessão autorrepresentantes e profissionais das mais diversas áreas: magistrados, médicos, advogados, psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, terapeutas, enfermeiros, sociólogos, polícias, entre outros.

Mais uma vez a adesão foi massiva: para a sessão de hoje, mais de 800 pessoas fizeram a sua inscrição. Sinal evidente do interesse que o tema convoca e da necessidade de mais capacitação nesta área.

O direito a ser ouvido é um direito fundamental de todos. Ser ouvido num processo com uma relevância inegável na vida de cada pessoa que necessita de acompanhamento.

Este é um direito das pessoas e um dever para os tribunais. E não devemos afastar-nos desta ideia quando, perante a necessidade de tomar uma decisão, a



pessoa não comparece. É o tribunal que tem o dever de procurar a pessoa, de se aproximar, de ir até ao local onde a pessoa se encontra.

Estamos conscientes que esta atuação – aliás, toda a atuação e resposta individualizada exigida pelo regime do maior acompanhado – levanta sérios desafios perante a consabida grave carência de meios humanos. Faltam pessoas para prestarmos um melhor serviço a todas as pessoas.

Mas esta carência de meios não poderá servir de desculpa para desrespeitar os direitos fundamentais a uma vida digna e independente.

E só um sistema que promova o respeito pela vontade da pessoa e que lhe dê reais oportunidades de ser ouvida é um sistema que respeita a dignidade da pessoa humana, pilar basilar do atual Estado de Direito democrático e social.

A nossa esperança é que de facto estas três sessões deste ciclo de conferências – e a sessão de hoje em particular – possam contribuir para uma justiça mais humana, mais acessível, mais respeitadora dos direitos de todos, à luz da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Votos de um excelente trabalho!

Lisboa, 12 de junho de 2026

O Vice-Procurador-Geral da República

Paulo Morgado de Carvalho